

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPO

C.N.P.J.: 03.155.900/0001-04

Município: CAARAPÓ

DECRETO Nº 201/2025, de 30 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAARAPO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAARAPO e autorização contida na Lei Municipal nº 1635/2024, de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 278.333,32, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
04.002 - COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
04.002.12.364.7.2033-3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES		R\$188.333,32
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	188.333,32
03.000 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO		
03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
03.001.4.122.3.2008-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais		R\$48.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	48.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
10.001 - COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA		
10.001.15.451.12.1040-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$42.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	42.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
10.004 - COORDENADORIA DE SERVIÇOS RURAIS		
10.004.26.782.13.2079-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$48.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	48.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
10.004 - COORDENADORIA DE SERVIÇOS RURAIS		
10.004.26.782.13.2079-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$42.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	42.000,00
04.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
04.006 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
04.006.27.813.8.2045-3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES		R\$93.130,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	93.130,00
04.006.27.813.8.2044-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$95.203,32
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	95.203,32

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 30 de Setembro de 2025.